

**Tribunal de 1<sup>a</sup>. Instância**

**1.º Juízo Cível**

**ANÚNCIO**

\*\*\*

----- Pelo Juízo de Direito desta Comarca, correm seus termos, uma *Acção de Restituição de Posse* (Proc.n.º **62/2010**), na Secretaria 1º Juízo Cível deste Tribunal, movida pelo Autor- José Pires de Andrade, residente em Guadalupe contra os Có-Réus- **Teodor Viana e Eugénia Bento**, residentes em parte incerta, com residência conhecida em Trindade, Distrito de Mé-Zóchi-S.Tomé, são esses réus citados, para no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, contados da segunda e última publicação do respectivo anúncio, acrescido de dilatação de 30 (*trinta dias*), *contestarem*, apresentando as suas defesas, por meio de impugnação ou excepção, sob cominação de virem a ser condenados no pedido feito pelo autor nos autos, deduzido neste processo, que consiste no reconhecimento do autor como único e legítimo dono e possuidor de um terreno em Guadalupe, ligado a Roça Vila Braga e restituir ao autor o referido terreno, cujo duplicado da petição inicial encontra-se arquivado na secretaria para lhes serem entregues, ficando advertidos de que a falta de contestação importará a confissão dos factos articulados pelo Autor. -----

S. Tomé, 09 de Junho de 2023.

O Juiz de Direito



/Dr.Vladir dos Santos Cristo/

